



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## DECRETO Nº 026/2024 DE 02 de abril de 2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1178/2024;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar, com inclusão de fontes de recursos até o valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme as dotações a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT no exercício de 2024.

#### ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde ..... 05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004  
FUNÇÃO: Saúde..... 10  
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial ..... 302  
PROGRAMA: Média e Alta Complexidade MAC ..... 0056  
PROJ/ATIV: Manutenção do Hospital Municipal ..... 2135  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 red. 242 ..... R\$ 100.000,00  
Fonte de Recurso: 2.621.000000 Transferências de recursos do SUS provenientes do governo Estadual ..... R\$ 100.000,00  
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicas: 3390.39.00.00.00 red 244..... R\$ 100.000,00  
Fonte de Recurso: 2.621.000000 Transferências de recursos do SUS provenientes do governo Estadual ..... R\$ 100.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde ..... 05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004  
FUNÇÃO: Saúde..... 10  
SUB FUNÇÃO: Suporte profilático e terapêutico ..... 303  
PROGRAMA: Assistência farmacêutica ..... 0021  
PROJ/ATIV: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Hospitalar ..... 2834  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Material de distribuição Gratuita: 3390.30.00.00.00 red. 266..... R\$ 50.000,00  
Fonte de Recurso: 2.621.000000 Transferências de recursos do SUS provenientes do governo Estadual ..... R\$ 50.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde .....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Suporte profilático e terapêutico .....	303
PROGRAMA: Assistência farmacêutica .....	0021
PROJ/ATIV: Material de consumo para a Farmácia Hospitalar .....	3531
ELEMENTO DE DESPESA:	
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 red. 269 .....	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 2.621.000000 Transferências de recursos do SUS provenientes do governo Estadual .....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL ADICIONADO .....</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**Art. 2º** E para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial.

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º deste decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1139/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 - LDO.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 02 de abril de 2024.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
Prefeito Municipal